



REQUERIMENTO

Pedido de informações e apresentação de certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas operadoras do transporte público coletivo urbano de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo urbano constitui serviço público essencial e de interesse local, possuindo impacto direto sobre a mobilidade, a vida cotidiana da população e a aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer a fiscalização do Município, mediante controle externo, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e regularidade da execução dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba é operado pelas empresas City Transportes Urbano Global Ltda., Consórcio Mobility Transportes (CONSOR) e BRT-Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S.A.;

CONSIDERANDO que a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista das operadoras é medida necessária para instruir a fiscalização parlamentar sobre a adequada execução contratual, a legitimidade de eventuais repasses, subsídios e pagamentos;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando o que se segue:

1. Encaminhamento, para cada uma das empresas acima indicadas, de solicitação de cópia atualizada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ou documentos equivalentes legalmente admitidos, compreendendo, no mínimo:
 - a) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
 - b) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - c) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - d) certificado de regularidade do FGTS;
 - e) certidão de regularidade relativa à Seguridade Social, quando cabível na forma legal;
 - f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;





2. Informação quanto a URBES ou outro órgão do Poder Executivo estar exigindo e conferindo periodicamente, durante a execução contratual, a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista das referidas operadoras.
3. Em caso positivo, encaminhamento dos comprovantes, e seus respectivos registros administrativos;
4. Informação detalhada acerca da existência, nos últimos 24 meses, de qualquer ocorrência envolvendo irregularidade fiscal, previdenciária, fundiária ou trabalhista das empresas operadoras, indicando o nome da empresa; o tipo de irregularidade; o seu período; quais providências foram adotadas pela Administração Pública ou pela URBES; e se houve impacto sobre pagamentos, repasses, subsídios, medições, glosas, penalidades ou continuidade contratual.
5. Informação sobre eventual instauração de procedimento administrativo, notificação, advertência, glosa, penalidade ou apuração interna relacionada à ausência, vencimento, insuficiência ou irregularidade das certidões exigidas das operadoras, com envio de cópia integral dos respectivos expedientes.
6. Esclarecimento sobre a existência de pagamentos, subsídios, compensações tarifárias ou quaisquer repasses públicos realizados a empresa que, no período correspondente, estivesse com certidão vencida, irregular ou não apresentada, detalhando a empresa; a competência; o valor pago; e o fundamento adotado para o pagamento;

S/S., 24 de março de 2026.

CÍCERO JOÃO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 24/03/2026 10:57

Checksum: **5BEBE5ED9877B67CC251FC0D3F1B5C7BB7BD98AF31FF0E8C069B6F04FD7C30B7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.